



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

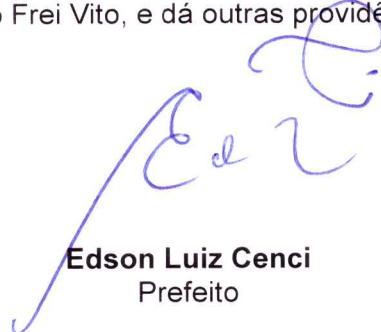
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ofício nº 1.364/2022

Chopinzinho, PR, 29 de novembro de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminha a Vossa Excelência para apreciação desta nobre Câmara de Vereadores, o **Projeto de Lei n.º 058/2022**, que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área Lote n.º 10-A da Subdivisão Particular do Lote n.º 10, da Quadra n.º 01, do Loteamento “Estefano Melotto”, situado no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 22.669, com área de 64,00m<sup>2</sup> para regularização de parte da Rua Antônio Vicente Duarte, no Bairro Frei Vito, e dá outras providências.



Edson Luiz Cenci  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**Enio Valdir Ceni**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Mensagem nº 058/2022

Chopinzinho/PR, de 29 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

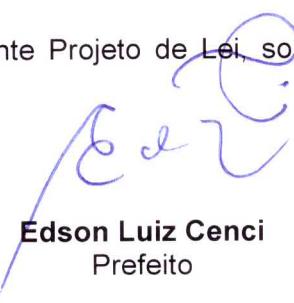
Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 058/2022, que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área Lote n.º 10-A da Subdivisão Particular do Lote n.º 10, da Quadra n.º 01, do Loteamento “Estefano Melotto”, situado no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 22.669, com área de 64,00m<sup>2</sup> para regularização de parte da Rua Antônio Vicente Duarte, no Bairro Frei Vito, e dá outras providências.

Considerando que a Divisão de Planejamento e Projetos solicitou o recebimento da doação da área de 64,00m<sup>2</sup>, para regularização da Rua Antônio Vicente Duarte, trecho localizado no Bairro Frei Vito, no quadro urbano do Município de Chopinzinho – PR.

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação área total de **64,00m<sup>2</sup>** (sessenta e quatro metros quadrados), sendo de propriedade de ELUIR CARLO e sua esposa NELI MARIA CARLO, denominada como **Lote n.º 10-A da Subdivisão Particular do Lote n.º 10, da Quadra n.º 01, do Loteamento “Estefano Melotto”, situado no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 22.669**. Encaminha-se cópia do mapa, memorial descrito da área, copia da matrícula do imóvel e termo de doação devidamente assinado pelos proprietários.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

  
**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 058/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área Lote n.º 10-A da Subdivisão Particular do Lote n.º 10, da Quadra n.º 01, do Loteamento “Estefano Melotto”, situado no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 22.669, com área de 64,00m<sup>2</sup> para regularização de parte da Rua Antônio Vicente Duarte, no Bairro Frei Vito, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **64,00m<sup>2</sup>** (sessenta e quatro metros quadrados), sendo de propriedade de Eluir Carlo e sua esposa Neli Maria Carlo, denominada como **Lote n.º 10-A da Subdivisão Particular do Lote n.º 10, da Quadra n.º 01, do Loteamento “Estefano Melotto”, situado no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 22.669**, para regularização de parte da Rua Antônio Vicente Duarte, no Bairro Frei Vito, com os seguintes limites e confrontações:

### **DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES**

Partindo do P02, com coordenada plana 7.139.703,7591m Norte e 347.241,1762m Leste, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA ANTÔNIO V DUARTE, com distância de 4,00m e azimute 110°31'46", chega-se ao P03, deste com distância de 16,00m e azimute 192°23'03", chega-se ao P04, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA OLÍMPIA PISSOLATTO, com distância de 4,00m e azimute 290°52'44", chega-se ao P05, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 10-A, com distância de 16,00m e azimute 12°23'03", chega-se ao P02, ponto inicial da descrição deste perímetro.

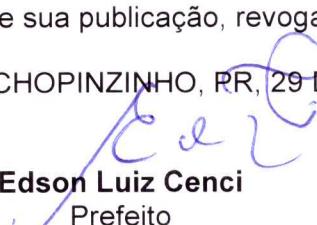
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 2º A área objeto da doação passa a fazer parte da Rua Antônio Vicente Duarte, situada no Bairro Frei Vito, no quadro urbano deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
Edson Luiz Cenci  
Prefeito

Apreciação: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**IMÓVEL: LOTE 10 – A1 DA QUADRA N° 01 – LOTEAM. ESTEFANO MELOTTO**

**ÁREA: 64,00m<sup>2</sup>**

**MUNICÍPIO: CHOPINZINHO**

**ESTADO: PARANÁ**

**PROPRIETÁRIO:**

**MATRÍCULA: 22.669**

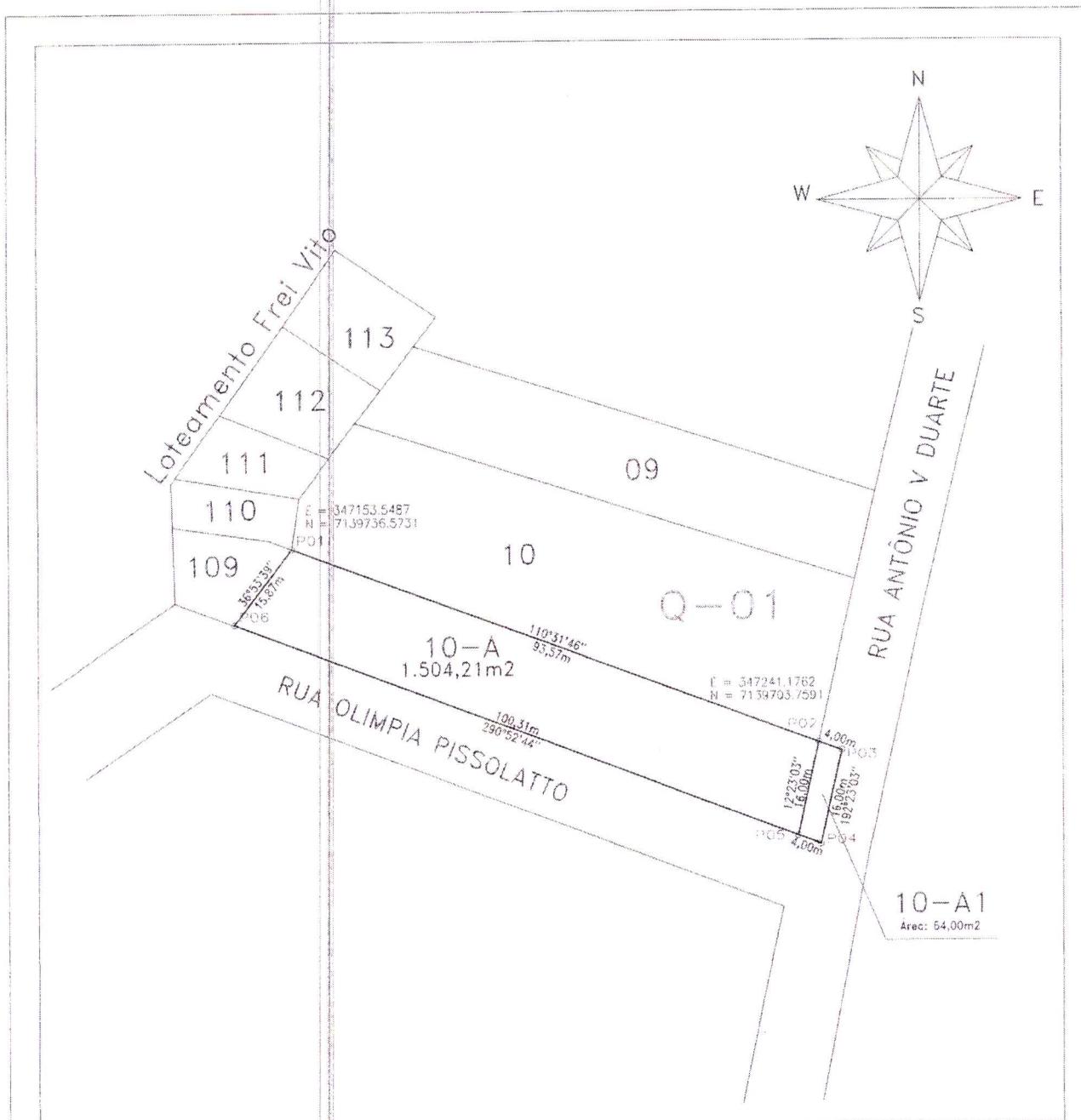
**COMARCA: CHOPINZINHO**

Partindo do P02, com coordenada plana 7.139.703,7591m Norte e 347.241,1762m Leste, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA ANTÔNIO V DUARTE, com distância de 4,00m e azimute 110°31'46", chega-se ao P03, deste com distância de 16,00m e azimute 192°23'03", chega-se ao P04, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA OLÍMPIA PISSOLATTO, com distância de 4,00m e azimute 290°52'44", chega-se ao P05, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 10 – A, com distância de 16,00m e azimute 12°23'03", chega-se ao P02, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 14 de setembro de 2022.



Everton Carlos Salomão  
CREA PR-146031/D



**GEOMAPA**

Serviços Topográficos

|46| 3242-3617

geomapatopografia@yahoo.com

Esc:  
1:1000

Imóvel: Lote 10-A Quadra 1  
Loteam. Estefano Melotto

Área: 1.503,86 m<sup>2</sup>

Data: 01/09/2022

Projeto:  
Fabiano Baranowski

Res. Técnico:

Município:  
Chopinzinho

Comarca:  
Chopinzinho

*Everaldo C. Salomão*  
Cred-PR 146031/D

Proprietário:  
ELUIR CARLO

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**IMÓVEL: LOTE 10 - A DA QUADRA Nº 01 – LOTEAM. ESTEFANO MELOTTO**

**ÁREA: 1.504,21m<sup>2</sup>**

**MUNICÍPIO: CHOPINZINHO**

**ESTADO: PARANÁ**

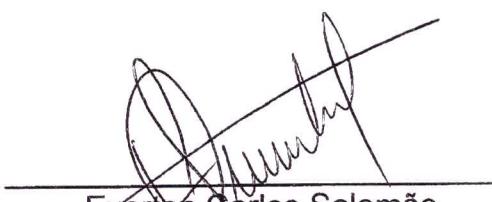
**PROPRIETÁRIO:**

**MATRÍCULA: 22.669**

**COMARCA: CHOPINZINHO**

Partindo do P01, com coordenada plana 7.139.736,5731m Norte e 347.153,5487m Leste, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 10, com distância de 93,57m e azimute 110°31'46", chega-se ao P02, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 10 – A1, com distância de 16,00m e azimute 192°23'03", chega-se ao P05, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA OLÍMPIA PISSOLATTO, com distância de 100,31m e azimute 290°52'44", chega-se ao P06, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 109, com distância de 15,87m e azimute 36°53'39", chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 14 de setembro de 2022.



Everton Carlos Salomão  
CREA PR-146031/D